

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – PROVA ORAL (1.ª e 2.ª Fases)

PORTUGUÊS

2023

PROVA 91

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga a informação relativa à componente oral da Prova de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Português, de acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua atual redação, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e para cumprimento do Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e das Aprendizagens Essenciais da disciplina.

O presente documento divulga informação relativa à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português do 3.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios de referência: Leitura, Educação Literária, Oralidade.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por dois grupos.

Grupos	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Leitura e Educação Literária	50
II	Oralidade	50

Em cada grupo, além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens do domínio da Gramática.

O Grupo I tem como suporte um texto literário e consiste na leitura expressiva, na interpretação em presença e na resposta oral a itens de construção.

O Grupo II consiste na interação discursiva para informação, explicação, esclarecimento, retoma e resumo de ideias, deduções e inferências, relacionamento com outros conhecimentos, manifestação de pontos de vista, argumentação, reformulação de opiniões, apresentação de sugestões.

MATERIAL

O material necessário será fornecido ao aluno no momento de realização da prova.

DURAÇÃO

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos para cada item e é expressa por um número inteiro.

A cotação dos itens de construção e da interação discursiva é distribuída do seguinte modo:

- conteúdo (50%);
- organização e correção da expressão oral (50%).

Os critérios de classificação relativos ao conteúdo apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo relativos a cada item implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Em cada item, a pontuação a atribuir à organização e correção da expressão oral não pode ser superior à atribuída ao conteúdo.

A classificação da organização e correção da expressão oral integra os seguintes parâmetros:

- coerência e coesão do discurso (apresentação de informação clara e organizada; uso de conectores interfrásicos; pausas adequadas);
- cumprimento das regras gramaticais (frases corretas relativamente à estrutura, à conjugação verbal, à concordância, ao uso de preposições exigidas pelos verbos, ao uso de pronomes);
- adequação do vocabulário (uso de vocabulário diversificado e apropriado);
- propriedades da voz (fluência, intensidade, articulação, entoação e ritmo).